PARTE J

APTDG — ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TÉCNICOS DE DESPORTOS GÍMNICOS

Anúncio (extracto) n.º 4737/2008

Certifico que, por escritura de 24 de Julho de 2003, exarada a fl. 101 do livro de notas para escrituras diversas n.º 154-F do 2.º Cartório Notarial de Santarém, a cargo da notária Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques, foi constituída a associação que adopta a denominação de APTDG — Associação Portuguesa de Técnicos de Desportos Gímnicos, tem a sua sede na Avenida de João Crisóstomo, 35, 2.º, esquerdo, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, cidade e concelho de Lisboa.

A Associação tem um âmbito de actuação de carácter nacional, podendo existir delegações nas localidades do território português onde o número de associados, ritmo de actividades ou qualquer outra circunstância justificar a sua criação.

A Associação tem por fim promover as práticas gímnicas na sua globalidade. Possibilitar aos seus associados acções de formação e reciclagem, no que diz respeito à formação inicial de treinadores e à formação contínua. Ser um parceiro na Associação Nacional de treinadores e apoiar os seus associados no âmbito jurídico.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

A assembleia geral é o órgão soberano da Associação, constituída pelo plenário de todos os associados efectivos, sendo a mesa da assembleia geral constituída por três membros, respectivamente presidente, secretário e vogal.

A direcção eleita de entre os sócios efectivos, é responsável perante a assembleia geral e a ela compete a administração e representação da associação, sendo composta por três membros, respectivamente presidente, tesoureiro e secretário.

Ao conselho fiscal compete acompanhar e fiscalizar as actividades da direcção, sempre que entenda que é necessário, sendo composto por três membros respectivamente presidente, secretário e vogal.

À assembleia geral compete determinar o destino a dar ao património da Associação em caso de dissolução desta, excepto nos casos previstos na lei, nomeadamente o disposto no artigo cento e sessenta e seis do Código Civil, devendo essa dissolução ser aprovada, pelo menos, por três quartos do número de todos os associados.

Nada constando desta escritura sobre a admissão e exoneração dos sócios.

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

25 de Julho de 2003. — O Ajudante, *Joaquim Mariano Fonseca Pernão*.

3000114888

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Edital n.º 748/2008

Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária

Nos termos do disposto na Portaria n.º 268/2002 de 13 de Março, faz-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos ao curso de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem Comunitária da Escola Superior de Enfermagem da Cruz Vermelha Portuguesa de Oliveira de Azeméis, homologado pela portaria n.º 1330/2004 de 19 de Outubro, a iniciar no Ano Lectivo 2008/2009.

1 — As condições de candidatura são cumulativamente as seguintes:

a) Ser titular do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

2 — As vagas, aprovadas pelo Ministério da Ciência, Inovação e Ensino Superior são 25 (vinte e cinco).

3 — As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido ao Director da Escola, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Nome completo;
b) Filiação;
c) Naturalidade e data de nascimento;
d) Estado civil;
e) Residência e telefone;
f) Número de bilhete de identidade, data de emissão e arquivo de identificação;
g) Número de contribuinte;
h) Grau académico com a respectiva classificação e instituição que o conferiu;
i) Cargo/função que desempenha;
j) Categoria profissional.

4 — O requerimento de candidatura terá que ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

4.1 — Fotocópia do Bilhete de Identidade;
4.2 — Cédula profissional ou certificado de Inscrição na Ordem dos Enfermeiros válidos;
4.3 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal indicando a respectiva classificação final;
4.4 — Certidão comprovativa da categoria profissional que possui e do tempo de serviço contado em anos, meses e dias (até 30 de Agosto de 2008), passada pela instituição com assinatura autenticada com selo branco.
4.5 — *Curriculum* profissional e académico do requerente (impresso a fornecer pela Escola);

5 — O júri poderá solicitar outros documentos que venha a considerar necessários.

6 — A não apresentação dos documentos exigidos conduz à rejeição liminar da candidatura.

7 — Os documentos de candidatura devem ser entregues no Gabinete de Ingresso, dentro dos prazos estipulados no ponto número 9 deste edital.

8 — Os critérios de seriação dos candidatos constam no anexo I deste edital.

9 — Os prazos em que decorre a candidatura, seriação, reclamação e matrícula são os que constam no quadro seguinte:

Prazos e termos

Etapas	Prazos/termos
Apresentação da candidatura. . .	9 de Junho a 5 de Setembro de 2008.
Afixação dos editais de seriação dos candidatos admitidos e rejeitados.	12 de Setembro de 2008.
Apresentação das reclamações	12 a 18 de Setembro de 2008.
Publicação da lista de candidatos admitidos à matrícula e inscrição.	19 de Setembro de 2008.
Formalização da matrícula e inscrição.	19 a 24 de Setembro de 2008.
Início do Curso.	7 de Outubro de 2008.

10 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas ao Director.

11 — O Curso terá início a 7 de Outubro de 2008, com a duração de dois semestres lectivos e com a carga horária total de 984h de contacto, 60 ECTS.

12 — Apenas se garante a abertura do Curso se o número de candidaturas for igual ou superior a quinze.

13 — O Curso funcionará três dias por semana:

3 dias/semana — 16.00H às 22.00H;

(excepcionalmente poderá ser ocupado o Sábado com Seminários Temáticos ou haver alteração ao horário semanal)

14 — Taxa de candidatura cento e setenta euros (170 €) e valor mensal da propina duzentos e setenta e seis euros (276,00€) durante 12 meses, de acordo com tabela de emolumentos, taxas e propinas para o ano lectivo 2008/2009.

3 de Junho de 2008. — O Director, *Henrique Pereira.*

ANEXO

Cursos de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem Comunitária e Saúde Materna e Obstetrícia (Portaria n.º 268/2002, de 13 de Março)

Critérios de seriação dos candidatos

(anexo II do edital de 3 de Junho de 2008)

a) Formação Académica E Profissional — 10 pontos:

Classificação do curso de licenciatura ou do equivalente legal:

Até 13 valores — 1 ponto;
14 e 15 valores — 2pontos;
16 e 17 valores — 3 pontos;
18,19 e 20 valores — 4 pontos;

Cursos de pós-graduação em Enfermagem — 2,5/cada, até ao máximo de 5 pontos.
Outros Cursos Superiores — 1 ponto;

b) Acções ou cursos de formação profissional — 10 pontos:

Devidamente certificados de acordo com: D. L. n.º 50/98 de 11 de Março, o Dec. Regulamentar n.º 15/96 de 23 de Novembro e o despacho conjunto n.º 482/98 publicado em DR 2.ª série em 24 de Julho (1, 2, 3, 4 ou 5/ cada formação até ao máximo de 10 pontos). Por cada dia de formação são contabilizadas seis horas:

24 a 60 h — 1 ponto;
60 a 90 h — 2 pontos;
90 a 120 h — 3 pontos;
120 a 150 h — 4 pontos;
Igual ou superior a 150 horas — 5 pontos;

c) Funções desempenhadas no âmbito da saúde — 10 pontos:

Prestação de cuidados (experiência hospitalar e na comunidade) — 3 (0,2 / ano até ao máximo de 3 pontos;
Gestão (últimos 5 anos) — 2 (0,4 ano/experiência até ao máximo de 2 pontos)]:

Participação em órgãos de gestão;
Desempenho de funções de Enfermeiro; Responsável/Chefe;
Orientação e coordenação de equipas;
Colaboração na orientação, supervisão e avaliação do pessoal;

devidamente certificados pela Direcção de Enfermagem;

Ensino (últimos 5 anos) — 2,5:

Experiência na área da docência em enfermagem — 0,5 (0,1/10 h até ao máx. de 0,5 pontos);
Realização/colaboração, orientação de aulas teóricas (T) ou teórico-práticas (TP) > 10 horas — 0,5 (0,1/ano civil até máx. de 0,5 pontos);
Leccionação de aulas T e TP noutras instituições > 10 horas — 0,5 (0,1/10 h até ao máx. de 0,5 pontos);
Orientação e avaliação de alunos em ensino clínico
> 100 horas — 1 (0,2/100 até ao máx. de 1 ponto);

Educação permanente (últimos 5 anos) — 1,5:

Responsabilidade pela formação em serviço no local onde trabalha — 1;
Colaboração em acções de formação em serviço (como formador) — 0,5 (0,1 por cada acção até ao máximo de 0,5 pontos);

Investigação — 1:

Realização de trabalhos de investigação não académicos — 0,5/ cada até ao máximo de 1 ponto;

d) Projectos ou programas no âmbito da saúde e da especialidade a que se candidata — 10 pontos:

Participação em Projectos ou Programas desde que certificados pela Direcção de Enfermagem — 2/cada até ao máximo de 10 pontos;

e) Publicações e comunicações de cariz científico (o somatório dos pontos incluídos não poderá exceder estes 10 pontos) — 10 pontos:

Publicações de artigos, livros e ou traduções — 2/cada;
Comunicações em reuniões científicas (moderador e ou prelector) — 1/cada;

f) Tempo de serviço como enfermeiro — 10 pontos:

0,5/cada ano, em regime de tempo integral, até ao máximo de 10 pontos.

(*) Por cada ano civil será contabilizado, no máximo, um ano de trabalho, mesmo que o candidato declare ter trabalhado em mais que um local nesse ano.

Critérios de desempate:

1 — Categoria profissional mais elevada.
2 — Maior antiguidade na categoria (anos, meses e dias).

PARTE L

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 20466/2008

Faz-se público que, por aviso publicado no *Diário Notícias* em 25 de Junho de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso, um concurso para o cargo de coordenador do Gabinete de Avaliação, Referência e Acreditação (GARA), equiparado, para todos os efeitos legais, a chefe de divisão (cargo de direcção intermédia do 2.º grau), na Reitoria da Universidade de Lisboa, autorizado por despacho do Senhor Reitor de 23 de Junho de 2008.

25 de Junho de 2008. — A Administradora, *Maria Luísa Machado Cerdeira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Aviso (extracto) n.º 20467/2008

Torna-se público que foi alterada a composição do Júri do Procedimento Concursal para nomeação, em regime de comissão de serviço, no cargo de Direcção Intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Municipal de Transportes e Manutenção, cujo aviso de autorização da abertura foi publicado na página 6678 da parte L da 2.ª série do *Diário da República* n.º 35, de 19-02-2008.

Nos termos do despacho, datado de 20-06-2008, da Sr.ª Presidente desta Câmara Municipal foi designado Presidente do respectivo Júri